



Município de Itapicuru
 Prefeitura Municipal de Itapicuru
 Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Itapicuru do dia 3 de março de 2020, na página 4, Edição nº 697, na Portaria nº 06/2020:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o ofício, da lavra da Secretaria de Infraestrutura desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

Leia-se:

CONSIDERANDO o ofício, da lavra da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade;

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à realização de obras de infraestrutura e urbanização que atenderá a toda a comunidade;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de uma unidade escolar;

A Portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 06/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU - ESTADO DA BAHIA - no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, da lavra da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de uma unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores Sr. MOISES MOREIRA DA SILVA, CARLOS MAGNO SANTIAGO DE FRANÇA e CLAUDIMAR MOREIRA ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um imóvel, com benfeitorias, medindo 8,50 m (oito metros e meio) de frente, virado para o Posto Avenida, duas laterais com 32,70 m (trinta e dois metros e setenta centímetros) de comprimento cada uma, fundo 8,50 m (oito metros e meio) de largura. Obs.: CONTÉM UM IMÓVEL NO TERRENO SUPRACITADO, medindo 6 m (seis metros) de frente, laterais com 32,70 m (trinta e dois metros e setenta centímetros) de comprimento cada uma, o fundo com 6 m (seis metros) de largura, na Rua Francisco Ferreira



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

Linhares, na sede deste Município, de propriedade do Sr. JOSÉ BRITO FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, residente na Rua Francisco Ferreira Linhares, s/nº, neste Município de Itapicuru, inscrito no RG nº 13.657.722-92, SSP/BA e CPF nº 091.094.645-06.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 2 de março de 2020.


MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito